

PORTARIA Nº 168, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 86, da Lei Complementar n.º 003, de 21 de junho de 1996 e Lei Complementar 040, de 20 de agosto de 2009,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Licença Maternidade durante o período de 16 de abril de 2018 a 13 de outubro de 2018, a servidora **Monia Poersch Specht**, matrícula funcional n.º 541-0/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Auxiliar I, função Zeladora I, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2018.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO